

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/PMCSA-GAP/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 028/PMCSA-GAP/2017, celebrado em 25 de Maio de 2017, cujo objeto consiste na **aquisição de divisórias e módulos de porta para o CAM 1 – Centro Administrativo Municipal, através da Governadoria do Município**, referente ao Processo de adesão à Ata de Registro de Preço n.º 019/PMCSA-GAP/2016, Pregão Eletrônico n.º 024/2016, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Gabinete do Prefeito**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, o **Sr. José Fernandes Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.973.264 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º 217.672.544-15, **CONTRATANTE** e, a empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.368.875/0001-52, com sede na Avenida Estados Unidos, n.º 1200, Distrito Industrial, São Simão/SP, CEP. 14.200-000 telefone (16) 3984-2949 e (16) 3984-2949, representado por seu representante legal o **Sr. Rafael Nunes Pimenta Bueno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.915.974 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.916.174-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 006/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Gabinete do Prefeito, datada de 21 de Setembro de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à supressão de valor, visando à redução do valor originalmente Contratado.

Considerando ainda, que consta anexo a Comunicação Interna supracitada, carta de anuência da empresa contratada, concordando e colhendo a anuência, acerca da supressão do valor contratual de 9,90% (nove vírgula noventa cento), correspondente ao valor de R\$ 10.593,40 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Considerando que o art. 65, inc. II do §2º, da Lei n.º 8.666/93, admite as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes, que prevê a supressões acima dos limites legais estabelecidos de 9,90% (nove vírgula noventa cento) do valor inicial contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 006/17, 21 de Setembro de 2017, oriunda do Gabinete do Prefeito, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a notificação à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




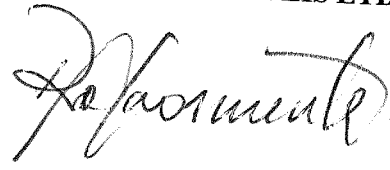
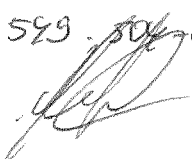
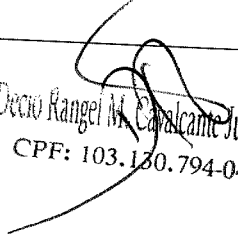
CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a supressão do valor contratual em 9,90% (nove vírgula noventa cento), correspondente a R\$ 10.593,40 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), obedecendo ao disposto no inc. II do § 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Gabinete do Prefeito 	CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA 
TESTEMUNHA: CPF (MF): 545.599.504/68 	TESTEMUNHA: CPF (MF): Decio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04 

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: FORTLINE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Gabinete do Prefeito, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/PMCSA-GAP/2017. Ata de Registro de Preço nº 019/PMCSA-GAP/2016, Pregão Eletrônico nº 024/PMCSA-GAP/2016. Natureza do Objeto: Supressão - Tramitação: 1ª CPL – Descrição do Objeto: Supressão do valor contratual em 9,90%, correspondente a R\$ 10.593,40 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Empresa: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.368.875/0001-52, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 1200, Distrito Industrial, São Simão/SP, CEP: 14.200-000. Valor Atual: R\$ 10.593,40 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Setembro de 2017.

JOSÉ FERNANDES MOURA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7CE3759F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2017. Edição 1958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>